



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.319/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 009075/2019, em 17 de setembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimentos a servidora Sr.^a **LEOLY STEIN DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Merendeira, matrícula 001525-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo Interesse Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal